

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 422/GAB

Lapa, 20 de Novembro de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 75/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito para construção do Paço Municipal.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO

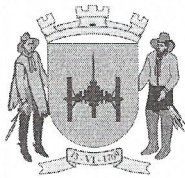
Arthur Bastian Vidal


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Código Verificador do Processo: 078R
Protocolo 1121/2017 21/11/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
Ofício
INES BERNADETE ROMANOSKI DO VALE

16:54:48

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 75, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para construção do Paço Municipal.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.03 Departamento de Obras Públicas	
15.451.0006.1063 Operação de Crédito – FINISA	
803: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações.....	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000.000,00

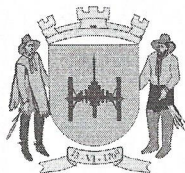
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 635.....	R\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	R\$ 5.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Novembro de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 75, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 5.000.000,00(Cinco Milhões de Reais).

Esse Projeto de Lei contemplará a construção do Paço Municipal, onde as repartições públicas estarão situadas no mesmo local, visando a comodidade e o acesso no atendimento aos munícipes.

Outrossim, informo que os valores supracitados serão por meio de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Novembro de 2017.


Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal